

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Conforme tem vindo a ser denunciado e é analisado no estudo, datado de 11/06/2020, elaborado pelo economista Eugénio Rosa o Ministério do Trabalho ainda não publicou a Portaria de 2020 com os coeficientes de revalorização das remunerações. De acordo com o alerta constante do referido documento, o resultado da falta de publicação da Portaria é que aos trabalhadores que se reformaram ou aposentaram este ano são atribuídas pensões inferiores às que teriam direito por lei. A esta situação acresce o facto de na Caixa Geral de Aposentações existirem trabalhadores cujos descontos não são considerados na totalidade para o cálculo da sua pensão.

Para melhor compreender o impacto da falta de publicação da Portaria nas pensões convém atentar na clarificação do economista: “no cálculo das pensões quer da Segurança Social quer da CGA , as remunerações dos trabalhadores recebidas ao longo da sua vida ativa e sobre as quais fizeram descontos (carreira contributiva) são atualizadas para o ano em que o trabalhador se reforma ou aposenta, com o objetivo de compensar a desvalorização sofrida por essas remunerações, entre o ano a que dizem respeito e o ano de reforma ou aposentação do trabalhador, devido ao aumento de preços (inflação). Para isso multiplica-se a remuneração de cada ano por um “Coeficiente de revalorização das remunerações anuais” que, por lei, o governo, através do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social é obrigado a publicar todos os anos. Enquanto o não fizer, as remunerações dos trabalhadores são atualizadas com os coeficientes publicados no ano anterior (2019), um coeficiente desatualizado pois não entra com inflação registada em 2019 e, conseqüentemente, as remunerações utilizadas para cálculo da pensão são menores, e a pensão é mais baixa”.

Assim sendo, é necessário proceder à publicação da portaria que atualiza os coeficientes de revalorização das remunerações de 2020 sob pena de se penalizarem os pensionistas, bem como de garantir forma de compensar os trabalhadores injustamente penalizados por força da inércia do Ministério do Trabalho.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o

Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. O Governo tem conhecimento desta situação?
2. Em que prazo estará disponível para publicar a portaria com o “Coeficiente de revalorização das remunerações anuais”?
3. Como pretende acautelar os direitos dos pensionistas que requereram a pensão durante o ano de 2020 e antes da publicação da portaria em apreço?

Palácio de São Bento, 27 de julho de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)

JOÃO VASCONCELOS(BE)